

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - LOCAÇÃO IMÓVEL ADMINISTRAÇÃO**

000067

1 mensagem

CPL BALSAS <cplbalsas2017@gmail.com>

10 de setembro de 2026 às 16:50

Para: saluthospitalar01@yahoo.com

Boa tarde,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentada por Vossa Senhoria no âmbito do presente Processo de Contratação, cujo objeto é a **locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento de depósito da Administração Municipal, para armazenamento, organização, conservação, controle e movimentação de materiais, equipamentos e bens utilizados pelos diversos setores do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021**, conforme Processo de Contratação na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, autuado a partir do **Processo Administrativo nº 2608.2/2026**, no **valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, perfazendo o valor global de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, tendo sido escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos, por meio do presente, **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário(a) do imóvel ou representante legal devidamente constituído, para encaminhamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme listado abaixo:

- Documento que comprove a propriedade ou posse legítima do imóvel, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ou documento equivalente que comprove a disponibilidade do bem para locação.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica.
- Certificado de regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, que comprove a representação legal da empresa.
- Documento de identificação do representante legal.
- Declaração de inexistência de impedimento jurídico para contratação com a Administração Pública.
- Declaração de que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado para locação.
- Dados bancários para fins de pagamento.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cleidinalva Borges Barbosa Neves
Agente de Contratação



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE BALSAS/MA

Luiz Gustavo de Oliveira Santos Aoki

Tabelião de Protesto e Registrador de Imóveis

CNPJ: 66.716.415/0001-74 / Endereço: Rua Coelho Neto, nº 781 - Balsas/MA

Fone: (99) 991040550/(99) 981880550 - E-mail: cart1balsas@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

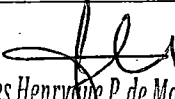
PEDIDO Nº 50558

CNM: 030106.2.0030209-80

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo neste Cartório de Registro de Imóveis, nele consta o **LIVRO 2-EN** e folha **46** que me foi requerido por certidão, a qual é do teor seguinte: Registro Geral:

MATRÍCULA Nº 30.209 (TRINTA MIL DUZENTOS E NOVE) - DATA: BALSAS/MA, 01 de Julho de 2021. Lote urbano nº 10, com área de 690,00m², Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 175, Bairro Eixo Cidade Nova, Loteamento Cidade Nova, nesta Cidade de Balsas/MA, apresentando a seguinte descrição: Começa no ponto P-14, de coordenadas E: 382.660,28 e N: 9.166.212,46; deste segue com azimute de 84°13'16" por uma distância de 34,50 m, até o ponto P-20, de coordenadas E: 382.694,61 e N: 9.166.215,94, confrontando com o LOTE 09; deste segue com azimute de 174°13'16" por uma distância de 20,00 m, até o ponto P-18, de coordenadas E: 382.696,62 e N: 9.166.196,04, confrontando com a AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA; deste segue com azimute de 264°13'16" por uma distância de 34,50 m, até o ponto P-16, de coordenadas E: 382.662,30 e N: 9.166.192,57, confrontando com o LOTE 11; deste segue com azimute de 354°13'16" por uma distância de 10,00 m, até o ponto P-15, de coordenadas E: 382.661,29 e N: 9.166.202,51, confrontando com o LOTE 08; deste segue com azimute de 354°13'16" por uma distância de 10,00 m, confrontando com o LOTE 04 até o ponto P-14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perímetro: 109,00m. **PROPRIETÁRIA: ZANELLA INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 10.286.750/0001-25, com sede à Rod. MA 140, nº 801, Loteamento Cidade Nova, Eixo dos Gerais, Balsas/MA. **REGISTRO ANTERIOR: nºs R-17 e AV-136** na matrícula nº 1.482, fls. 82, do Livro nº 2-F-Registro Geral, aos 21.01.2009 e 27.07.2009, respectivamente. **PROTOCOLO: Nº 83481**, de 01/07/2021 13:42:24 - **SELO nº PRENOT0301066V7FFABZOBKULU24**, Ato: 16.1 - Total: R\$ 32,22, Emolumentos: R\$ R\$ 29,03 - FERC R\$ 0,87 - FADEP R\$ 1,16 - FEMP R\$ 1,16. **EMOLUMENTOS: (Tab. 16.2) Total R\$ 75,89 - Emol R\$ 68,38 - FERC R\$ 2,05 - FADEP R\$ 2,73 - FEMP R\$ 2,73. SELO DE FISCALIZAÇÃO: MATRIC030106QCTI4PBI77UP9M46. ESCRIVENTE AUTORIZADO:**

R.1-30.209 DAÇÃO EM PAGAMENTO. TRANSMITENTE/INTERVENIENTE PAGADORA: ZANELLA INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 10.286.750/0001-25, com sede à Rod. MA 140, nº 801, Loteamento Cidade Nova, Eixo dos Gerais, Balsas/MA, legalmente representada por seu procurador, AIRTON KOINOWSKI WITCHAKI, de nacionalidade brasileira, solteiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 071140722019-2 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.538.916-39, nascido aos 23/03/1987, filho de NELCI KOINOWSKI WITCHAKI e IRINEU WITCHAKI, residente e domiciliado à Rua 03, nº 235, Açucena Velha, Balsas/MA, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Balsas/MA, no livro 127-P, fls. 066/067 aos 17/12/2019. **ADQUIRENTE/CREDOR: MANOEL DE BARROS SOUSA**, de nacionalidade brasileira, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.439.875-SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.340.373-34, nascido aos 17/09/1970, filho de DORALICE ROSA DE BARROS SOUSA e JOÃO LOPES DE SOUSA, casado com NAIANY DA COSTA SOUSA, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, no dia 17/07/2004, conforme Certidão de Casamento lavrada no livro nº 17-R, fls. 159v, sob o nº 1.724 no Cartório do Segundo Ofício de Balsas/MA, residente e domiciliado à Travessa Capitão Borba, nº 448, Bairro Potosi, Balsas/MA. **DEVEDOR: ROGÉRIO LUIZ ZANELLA**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8014121911-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.671.690-04, nascido aos 25/03/1957, residente e domiciliado à Rua Coelho Neto, 06, Condomínio Estrela Dalva, Centro, Balsas/MA. **TÍTULO: Escritura Pública de Dação em Pagamento de 15.06.2021**, lavrada no 1º Tabelionato deste Município e Comarca de


Thales Henrique P. de Morais
Escrivente Autorizado

0000698

Balsas/MA, no Livro nº 253, fls. 121/125, Ato 19081. **VALOR E ORIGEM DA DÍVIDA:** O DEVEDOR desde já confessa ser devedor da dívida líquida e certa somada de encargos e atualização monetária, o valor de **R\$ 678.471,58 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, oriunda de compromissos representados por contratos. Entretanto tão somente por mera liberalidade da Interviente Pagadora o preço total dos lotes é reduzida ao mesmo valor do débito. **OBJETO.** O imóvel desta matrícula foi dado em pagamento pela interveniente/pagadora, ZANELLA INCORPORACOES LTDA, obriga-se a quitar o valor descrito na cláusula primeira da escritura ora registrada, como bom e válido pagamento da dívida anteriormente mencionada, mediante a dação em pagamento, como ora dado tem, em favor da Credora com a anuência da promissária credora, conforme Instrumento Particular de Dação de Imóveis Urbanos, acordado entre as partes. O imóvel da presente matrícula foi dado e avaliado pelas partes e pela Prefeitura deste município para fins fiscais em **R\$ 58.325,70 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**. **CONDIÇÕES:** Os imóveis em dação de pagamento ora realizado é feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, herdeiros e sucessores a qualquer título, sem direito de arrependimento, pelo que, através da assinatura da presente escritura nada mais poderá ser cobrado pelo CREDOR, pelo que se dar-se, por força da dação ora realizada, a mais plena, perfeita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada poderem reclamar, seja em juízo ou fora dele. Os imóveis dado em pagamento compreende não só os bens acima descritos e caracterizados, mas, também, todas as acessões, melhoramentos, construções e benfeitorias nele existentes e, bem assim, as de qualquer natureza que, no futuro, nele forem introduzidas. Ajustam as partes que o CREDOR é empossado nos imóveis por força desta escritura e da cláusula "constituti", como do contrato assinado entre as partes, obrigando-se eles, interveniente/pagadora ora dadores, por si, herdeiros e sucessores, pela evicção. O CREDOR, assumiu a responsabilidade por quaisquer danos, ou atos ilegais que venham a ocorrer nos imóveis ora transferidos, desde o ato da assinatura do Contrato. Todas as despesas, taxas, impostos, emolumentos de cartório, inclusive para averbações, registros e cancelamentos necessários, decorrentes da obrigação objeto do presente instrumento serão de responsabilidade do CREDOR. As partes elegem o foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. Pelas partes contratantes me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus termos e dizeres, ratificando e confirmado sua condição de título executivo extrajudicial, para nada contra alegarem em tempo algum e a qualquer título, bem como autorizam o cartório de registro de imóveis da comarca De Balsas, Estado do Maranhão, a proceder aos registros, averbações ou cancelamentos que se fizerem necessários. **PROTOCOLO:** nº 83.481, de 01/07/2021 13:42:24 - **SELO** nº PRENOT0301066V7FFABZOBKULU24, Ato: 16.1 - Total: R\$ 32,22, Emolumentos: R\$ R\$ 29,03 - FERC R\$ 0,87 - FADEP R\$ 1,16 - FEMP R\$ 1,16. **EMOLUMENTOS:** (Tab. 16.3.13) Total R\$ 1.089,56 - Emol R\$ 981,60 - FERC R\$ 29,44 - FADEP R\$ 39,26 - FEMP R\$ 39,26. **SELO** nº REGAVD03010698IKU6KKBWXLUK80, **BALSAS/MA, 02 de Julho de 2021. ESCRIVENTE AUTORIZADO:**

R.02-30209 PROTOCOLO: nº 105468, de 28/11/2025.

COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: MANOEL DE BARROS SOUSA, e sua esposa NAIANY DA COSTA SOUSA, já qualificados. **ADQUIRENTE:** SALUT HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o seguinte nº 25.210.848/0001-76, com sede na R Rua Loreto, nº200, Nazare, Balsas, Maranhão, CEP 65.800-000. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de 27/11/2025, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Balsas - MA, no Livro nº 206-N, fls. 09/11, Ato 0015609. **OBJETO:** O imóvel da presente matrícula com todas as suas benfeitorias, quer averbadas ou não. **PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total da venda é de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, cuja importância, os outorgantes vendedores, declaram ter recebido da outorgada compradora, via transferência bancária, pelo que lhe confere plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nada mais reclamar a qualquer título ou pretexto. **Parágrafo único:-** Cláusula de Recusa no Fornecimento de Informações para Indicações de Pagamento - As partes **DECLARAM**, de forma expressa, com fundamento no § 3º do artigo 165-A do Provimento nº 161/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recusa o fornecimento das informações e/ou documentos necessários para viabilizar as indicações de pagamento previstas no referido dispositivo normativo. As partes foram devidamente informadas de que sua recusa será consignada no registro desta escritura, nos termos da legislação aplicável, ficando ciente das possíveis implicações legais e administrativas decorrentes dessa decisão, incluindo a impossibilidade de prosseguimento ou formalização de pagamentos vinculados a este ato. Por meio desta, as partes reafirmam que tal recusa são de sua exclusiva responsabilidade e reflete sua vontade livre e consciente. **VALOR**

Thales Henrique P. de Moraes
Escrivente Autorizado

000070

FISCAL: R\$ 201.185,45 (duzentos e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação de ITBI, com código de autenticidade nº AED01EEBA2F97BDD782287A72D9306C9, emitido aos 25/11/2025, consta a confirmação pela prefeitura municipal deste município do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, do imóvel objeto da presente escritura de compra e venda com inscrição imobiliária: 000022191, no valor de R\$ 4.023,71 (quatro mil e vinte e três reais e setenta e um centavos). **SELO PRENOTAÇÃO:** PRENOT030106SJ144Q4MQSUNIA60 - Ato: 16.1 - Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48. **EMOLUMENTOS:** Selos: REGAVD03010642LD2K43HMMSWI41 - 16.3 Total: R\$ 3.404,37 Emolumento: R\$ 3.067,00 FERC: R\$ 92,01 FEMP: R\$ 122,68 FADEP: R\$ 122,68 FERRFIS: R\$ 0,00; ARQUIV030106THMTZGDSRQET831 - 16.39 Total: R\$ 26,20 Emolumento: R\$ 23,68 FERC: R\$ 0,68 FEMP: R\$ 0,92 FADEP: R\$ 0,92 FERRFIS: R\$ 0,00. **BALSAS/MA, 29 de Dezembro de 2025. Maria José da Cruz Fernandes, ESCRIVENTE AUTORIZADA:**

O texto anteriormente descrito é a a transcrição fiel da matrícula N° 30209 ,composta de 2 registros e/ou averbações. Até a presente data.

Thales Henryque P. de Moraes
Escrivente Autorizado

O referido é verdade e dou fé.
Balsas/MA., 26 de Junho de 2026.

THALES HENRYQUE PEREIRA DE MORAIS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

50558

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
CERINT030106WXJFE0MAIAYQH203,
26/06/2026 10:52:32, Ato: 16.24.4, Parte(s):
MARCOS DO NASCIMENTO SOUSA, Total
R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73
FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64 FERRFIS R\$
0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thales Henryque P. de Moraes
Escrivente Autorizado

50558

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
CERELE03010694FTKIMT20RZME84,
26/06/2026 10:52:33, Ato: 16.24.4.1, Parte(s):
MARCOS DO NASCIMENTO SOUSA, Total
R\$ 10,14 Emol R\$ 9,06 FERC R\$ 0,27 FADEP
R\$ 0,36 FEMP R\$ 0,36 FERRFIS R\$ 0,09
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Thales Henryque P. de Moraes
Escrivente Autorizado

EM BRANCO

00000000

000071



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

000072

Handwritten signature

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.210.848/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SALUT HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SALUT HOSPITALAR

PORTO
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA LORETO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SALUTHOSPITALAR@YAHOO.COM

TELEFONE
(99) 3541-7328/ (99) 8105-9567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 19:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.210.848/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:13:12 do dia 27/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2026.

Código de controle da certidão: **A0C5.5DED.959F.B314**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALUT HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.210.848/0001-76

Certidão n°: 58623321/2026

Expedição: 01/07/2026, às 09:57:16.

Validade: 28/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALUT HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.210.848/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.210.848/0001-76
Razão social: SALUT HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA RUA LORETO 200 / NAZARE / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

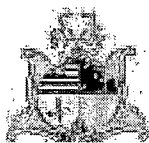
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2026 a 16/09/2026

Certificação Número: 2026081802164355597085

Informação obtida em 26/08/2026 09:01:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000076



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 070946/26 **Data da** 17/07/2026 07:56:11

Inscrição 124974759 **CPF/CNPJ** 25210848000176

Razão SALUT HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA RUA LORETO, 200 CEP: 65800000 - NAZARE

Telefone: (99)88356364 **Município** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

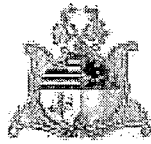
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

04/08/2026 10:00:20



000077

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 183995/26 **Data da** 17/07/2026 07:55:26

Inscrição 124974759 **CPF/CNPJ** 25210848000176

Razão SALUT HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA RUA LORETO, 200 CEP: 65800000 - NAZARE

Telefone: (99)88356364 **Município** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data

04/08/2026 09:59:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Handwritten signature

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0006269
-------------------	-------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
1471561	SALUT HOSPITALAR LTDA - ME	25.210.848/0001-76	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
Rua LORETO	200		NAZARÉ
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
	BALSAS - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
00014618346	JOINA DE CASSIA MENDES SOARES	
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 04/08/2026 Hora de Emissão: 10:01:19	Validade: 02/11/2026
--	----------------------

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias. Conforme lei 005/14, Art. 54, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão. NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé. BALSAS(MA), 04 de Agosto de 2026	
---	--

000079

7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
Assinatura do Titular: <i>Joana de Cassia Mendes Soares</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
AMERICAN BANK NOTE CO.	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000117209899-6
DATA DE EXPIRAÇÃO	16/12/2004
NOME	JOINA DE CASSIA MENDES SOARES
FILIAÇÃO	TOMAZ MENDES SOARES E JOSENTTE MENDES SOARES
NATURALIDADE	PINHEIRO - MA
DATA DE NASCIMENTO	21/02/1983
DOC. ORDEM	NASC. N. 86794 FLS. 258 LTV. 136
CPF	000146183-46
P-252	
ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Orlando Costa Aragão</i>
LEI Nº 7.316 DE 29/06/63	VIA-02

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ 25.210.848/0001-76**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual: **JOINA DE CASSIA MENDES SOARES**, brasileira, advogada, divorciada, nascida em 21/02/1983, em Pinheiro/MA, portadora da cédula de identidade nº 0001172098996 GEJSPC/MA expedida em 16/12/2004 e CPF sob o nº 000.146.183-46, residente e domiciliada à Rua 01, nº 30, Bairro Açucena em Balsas/MA, CEP: 65800-000.

JOÃO SANTANA CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1995, natural de Balsas/MA, portador da cédula de identidade nº 0419686020112 SESP/MA, expedida em 29/04/2011 e CPF sob o nº 607.927.823-56, residente e domiciliado à Rua 03, nº 459, Bairro Catumbi, Balsas/MA, CEP 65.800-000.

Únicos sócios componentes da sociedade **SALUT HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.210.848/0001-76, estabelecida à Rua Loreto, nº 200, Bairro Nazaré, Balsas - MA, CEP 65.800-00, conforme contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHÃO – JUCEMA, sob nº 21200939693 em sessão do dia 14/07/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE PRINCIPAL:

46.451/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE SECUNDÁRIOS:

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.31-1/00 - Comercio atacadista de leite e laticínios;

46.39-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em gera;

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

46.45-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos;

46.46-0/01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

000081



- 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domicilia;
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.64-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;
- 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 46.84-2/99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.71-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- 47.72-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, essência não manipuladas para perfumes, amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.);
- 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que incorporando as decisões precedentes, os sócios quotistas resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com a Lei 10.406/2002, passando a ser a seguinte, em seu inteiro teor, a nova redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ 25.210.848/0001-76**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SALUT HOSPITALAR LTDA**, com expressão nome fantasia **SALUT HOSPITALAR**, com sua sede estabelecida à Rua Loreto, nº 200, Bairro Nazaré, Balsas - MA, CEP 65.800-00, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto nacional.

CLAÚSULA SEGUNDA: o objeto social é:

CNAE PRINCIPAL:

46.451/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

000082

CNAE SECUNDÁRIOS:

- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 46.31-1/00 - Comercio atacadista de leite e laticínios;
- 46.39-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em gera;
- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domicilia;
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.64-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;
- 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 46.84-2/99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.71-7/01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- 47.72-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; especificados anteriormente (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, essência não manipuladas para perfumes, amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.);
- 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais) dividido em 440.000 (Quatrocentos quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, estando assim distribuído:

A sócia **JOINA DE CASSIA MENDES SOARES** é detentora de 435.600 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos reais), que corresponde à participação 99% do capital social.

O sócio **JOÃO SANTANA CAMPOS DE OLIVEIRA** é detentor de 4.400 (quatro mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), que corresponde à participação 1% do capital social.

000083

DEMOSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTA	VALOR	%
JOINA DE CASSIA MENES SOARES	435.600	435.600,00	99
JOÃO SANTANA CAMPOS DE OLIVEIRA	4.400	4.400,00	01
TOTAL	440.000	440.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, do CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **JOINA DE CASSIA MENDES SOARES**, assinando em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, como os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1.013,1. 05,1. 064 CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão nomear procuradores para administrar a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

000084



CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.03 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, em quanto perdurem os efeitos da condenação. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Balsas/MA, CEP 65.800-000, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Balsas/MA, 06 de Agosto de 2021

JOINA DE CASSIA MENDES SOARES
Sócia administradora

JOÃO SANTANA CAMPOS DE OLIVEIRA
Sócio cotista



000085

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALUT HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00014618346	JOINA DE CASSIA MENDES SOARES
60792782356	JOAO SANTANA CAMPOS DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 17:25 SOB N° 20211036188.
PROTOCOLO: 211036188 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106041957. CNPJ DA SEDE: 25210848000176.
NIRE: 21200939693. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
SALUT HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Salut Hospitalar LTDA

000086

DECLARAÇÕES

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Balsas/ MA

Processo Administrativo nº 2608.2/2026 - Inexigibilidade de Licitação,

A empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **25.210.848/0001-76** ,
sediada na RUA LORETO, 200 BAIRRO NAZARÉ – BALSAS-MA , por intermédio
de seu representante legal Sr(a) **JOINA DE CÁSSIA MENDES SOARES**, portador(a)
da cédula de identidade nº **117209899-6 GEJSPC-MA** e do CPF nº **000.146.183-46**,
vem, pelo seu representante legal infra-assinado Declarar:

Declara sob as penas da lei da inexistência de impedimento jurídico para
contratação com a Administração Pública;

Declara que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado para locação.

Balsas - MA, 08 de Setembro 2026.

JOINA DE CASSIA
MENDES

SOARES:00014618346

Assinado de forma digital por
JOINA DE CASSIA MENDES
SOARES:00014618346

Dados: 2026.09.08 10:56:32 -03'00'

SALUT HOSPITALAR LTDA

Joina de Cássia Mendes Soares

RG/CPF: 117209899-6 GEJSPC-MA/000.146.183-46

Sócia/Administradora